



## **Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. ° 33/2024.**

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.000.207/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua Max Retzlaff, nº 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade de Paraíso do Sul, RS, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. ARTHUR ARNILDO LUDWIG, inscrito no CPF sob o nº 133,527,090-68, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa M A SCHWINGEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.283/0001-86, com sede estabelecida na RODOVIA 287, KM 76, Nº 6805, VENÂNCIO AIRES – RS, CEP 95800-00, neste ato representada pelo seu representante legal Mirella Andiará Schwingel, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7097338045 e CPF sob nº. 002.835.940-20, doravante denominado FORNECEDOR, têm como justo e CONTRATADO(A), por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, o quanto segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato em 60 dias supra, passando o seu vencimento para o dia 28 de novembro de 2024., Conforme previsto em Edital e Contrato, na forma do artigo 105 da Lei no 14.133 de 2021.

As demais cláusulas do Contrato de n. o 33/2024 ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 17 de setembro de 2024.

ARTHUR ARNILDO LUDWIG  
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul

M A SCHWINGEL  
Representante Legal  
MIRELLA ANDIARA SCHWINGEL